



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

## **EDITAL 003/2022**

### **2º CONCURSO DE REDAÇÃO**

**Tema: “Representatividade política e autonomia das mulheres em uma sociedade marcada pelas desigualdades: como mudar essa realidade?”**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.694.465/0001-20, com sede na Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem-MG, CEP: 32.340-490, neste ato, representada pela Presidenta da FUNEC e **Secretária Municipal de Educação**, Telma Fernanda Ribeiro, em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, considerando:

- I. As legislações vigentes que abordam direitos da mulher, tais como: a Lei Federal nº 14.192, datada de 04 de agosto de 2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; Lei nº 13.104, datada de 09/03/2015, que alterou o art. 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei de Crimes Hediondos, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos; a Lei Estadual nº 23.144, datada de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio;
- II. A necessidade de sensibilizar estudantes e promover a conscientização sobre a representatividade política e a autonomia feminina;
- III. O fomento ao pensamento crítico e ao desenvolvimento de competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), incentivando a elaboração de propostas concretas de intervenção, para a realidade dos estudantes e estímulo ao desenvolvimento de atividades pedagógicas de discussão, reflexão e escrita nas escolas da FUNEC;

promove o presente Concurso de Redação, com o tema: “*Representatividade política e autonomia das mulheres em uma sociedade marcada pelas desigualdades: como mudar essa realidade?*”

#### **1. DOS OBJETIVOS DO 2º CONCURSO DE REDAÇÃO**

- 1.1.** Promover conhecimentos acerca da dignidade da pessoa humana com ênfase no respeito às mulheres;
- 1.2.** Incentivar o conhecimento sobre o processo histórico da condição feminina no Brasil;
- 1.3.** Gerar reflexões e propostas de ação, no tocante à representatividade política feminina e à autonomia feminina na sociedade marcada pela desigualdade.
- 1.4.** Contribuir para o desenvolvimento das competências previstas na BNCC para o Ensino Médio, nas unidades da FUNEC;



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

**1.5.** Apoiar o desenvolvimento das competências previstas nas orientações para a redação do ENEM.

**1.6.** Propiciar que as escolas promovam atividades de reflexão sobre a temática.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.** Somente poderão participar do 2º Concurso de Redação, os (as) estudantes do Ensino Médio Regular e do Ensino Técnico e Profissionalizante que estejam devidamente matriculados na FUNEC.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição como participante do concurso será de livre iniciativa dos estudantes da FUNEC.

**3.2.** Para se inscrever, o estudante deverá acessar o endereço eletrônico das 09h (nove horas) do dia **18 de abril de 2022, às 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **29 de abril de 2022**, por meio do link:

<https://forms.gle/DmxrZ52bumyfnti7>

## **4. DAS ETAPAS**

**4.1. 1ª (PRIMEIRA) ETAPA – Produção das redações pelos estudantes e seleção de uma redação, por unidade da FUNEC, feita pela Comissão Organizadora da Escola.**

**4.1.1.** Nesta etapa, cada estudante poderá inscrever apenas 01 (uma) redação, e, posteriormente, caberá à direção escolar de cada Unidade da Funec definir uma Comissão Organizadora, para que a referida comissão indique, dentre as redações, aquela que representará a unidade escolar.

**4.1.2.** A Comissão Organizadora da Escola será composta por:

- 01 (um) membro da direção/coordenação pedagógica;
- 02 (dois/duas) professores (as) - (um deles deverá ser, necessariamente, de Língua Portuguesa);
- 01 (um) (a) estudante que não esteja participando do concurso.

**4.1.3.** A referida comissão deverá ser, necessariamente, composta por, no mínimo, 03(três) mulheres.

**4.1.4.** A Comissão Organizadora da Escola atuará, também, como Banca Avaliadora, em etapas distintas, não podendo, jamais, atuarem em tempos simultâneos.

**4.1.5.** Não poderão participar da Comissão Organizadora da Escola:

- Membros da Comissão, com grau de parentesco com estudantes que estejam concorrendo.

**4.1.6.** Cada unidade da Funec indicará uma redação para concorrer com as demais unidades da instituição.

**4.2. 2ª (SEGUNDA) ETAPA – Seleção da redação vencedora, feita pela Comissão Organizadora e Avaliadora Central.**

**4.2.1.** A Diretoria de Ensino da FUNEC, por intermédio da Comissão Organizadora e Avaliadora Central, receberá, via e-mail, uma redação por unidade da instituição, e a referida Comissão elegerá uma redação vencedora.

**4.2.2. A Comissão Organizadora e Avaliadora Central será composta por:**

- 03 (três) servidores (as) da FUNEC;
- 01 (um/uma) servidor (a) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**4.2.3.** A Comissão Organizadora e Avaliadora Central atuará, também, como Banca Avaliadora, em etapas distintas, não podendo, jamais, atuarem em tempos simultâneos.

**4.2.4. Não poderão participar da Comissão Organizadora e Avaliadora Central:**

- Membros da comissão, com grau de parentesco com estudantes que estejam concorrendo.

**4.2.5 -** A Comissão Organizadora e Avaliadora Central receberá as redações das escolas, via e-mail, disponibilizado pela própria comissão.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1.** As redações inscritas neste concurso serão avaliadas, segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste Edital;
- b) Qualidade da redação. Serão observados os aspectos: correção gramatical; objetividade, criatividade, ortografia, concordância, organização e conclusão da ideia, em letra legível, e sem rasuras;
- c) Originalidade e ineditismo. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de outros concursos;
- d) A redação deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa, pelos estudantes concorrentes ao prêmio, contendo entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) linhas, com caneta esferográfica azul ou preta;
- e) A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto;
- f) O texto apresentado deverá ser desenvolvido de forma a contemplar: a apresentação das ideias, o desenvolvimento destas, e uma conclusão;
- g) Não serão aceitas redações impressas ou com rasuras;
- h) O (A) estudante deverá se identificar somente no cabeçalho, pois serão desclassificadas as redações que tenham qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado;

- i) A redação será desconsiderada, caso não tenha coerência com o tema e/ou for ilegível;
- j) Só serão consideradas as redações manuscritas pelos (as) estudantes. As redações deverão ser redigidas em formulário próprio, conforme ANEXO IV deste Edital.

## **6. DAS REGRAS DO 2º CONCURSO**

- 6.1.** Cada estudante poderá inscrever apenas 01 (uma) redação;
- 6.2.** O Concurso de Redação ocorrerá e será avaliado em duas etapas:
  - **1ª etapa** - Escola;
  - **2ª etapa** - Comissão Organizadora e Avaliadora Central.
- 6.3.** Observado o cronograma das atividades previstas no Anexo I, deste Edital, cada estudante poderá inscrever apenas 01 (uma) redação para a 1ª etapa, e cada escola poderá inscrever apenas 01 (uma) redação para a 2ª etapa do Concurso;
- 6.4.** As inscrições da escola para a 2ª etapa deverão ser realizadas on-line, pelo endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora e Avaliadora Central, por membro da Comissão Organizadora da escola, com cópia da mensagem para o (a) estudante vencedor (a), e para, pelo menos, um membro participante da Banca Avaliadora.
- 6.5.** Ao receber as inscrições, a Comissão Organizadora e Avaliadora Central deverá garantir o registro formal dos dados e textos dos (as) inscritos (as), organizando códigos de referência que garantam, ao mesmo tempo, o sigilo do nome do (a) estudante para a Banca Avaliadora Central, e a organização dos dados dos (as) estudantes autores (as) de cada texto;
- 6.6.** As Comissões Organizadoras da escola, ao encaminharem as redações para a Banca Avaliadora Central, deverão garantir a organização das informações e o sigilo dos nomes dos autores e de sua escola, para que a análise das redações seja feita com isonomia entre os participantes do concurso;
- 6.7.** Redações encaminhadas fora do prazo de inscrição, previsto no Cronograma – ANEXO II, ou que não atenderem aos Critérios de Avaliação – ANEXO I deste Edital, NÃO serão consideradas.
- 6.8.** Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, inscrições com dados incompletos ou fora dos critérios estabelecidos neste certame;
- 6.9.** Mensagens de e-mail, com data posterior ao fim da inscrição, serão desconsideradas, e a inscrição será, automaticamente, cancelada;
- 6.10.** A inscrição deverá ser feita, única e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico mencionado no item 3.2, com o envio das redações em arquivo PDF ou em imagem, de forma legível;
- 6.11.** E-mails enviados, cujo documento PDF ou imagem legível não tenham sido anexados, serão desconsiderados.

**6.12.** A responsabilidade pelo *upload* correto do documento é de cada escola, onde o (a) participante está matriculado (a);

**6.13.** O arquivo postado deverá ser identificado com o nome da escola e do (a) estudante participante;

**6.14.** Nos dias que antecedem o prazo de inscrição no concurso, previsto no ANEXO II deste Edital, as escolas deverão promover atividades de reflexão sobre a temática proposta;

**6.15.** Todos (as) os (as) estudantes da escola devem participar das atividades de reflexão, definidas como preparação para o concurso. No entanto, a inscrição como participante do concurso, deve ser de livre iniciativa dos (as) estudantes.

## 7. DA PRODUÇÃO ESCRITA

**7.1.** Os textos deverão ser produzidos em Língua Portuguesa, conforme o Novo Acordo Ortográfico obrigatório no Brasil, a partir de 01/01/2016;

**7.2.** O texto deverá ser dissertativo-argumentativo;

**7.3.** A produção do texto deverá ser individual, manuscrita com caneta, e letra legível, e ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sem contar com o título;

**7.4.** Os textos produzidos deverão ser inéditos e de autoria dos (as) estudantes inscritos (as), sobre o tema: **“Representatividade política e autonomia das mulheres em uma sociedade marcada pelas desigualdades: como mudar essa realidade?”**

**7.5.** Nos termos da legislação vigente, será permitido o auxílio na transcrição da redação aos (às) participantes que, comprovadamente, necessitam de atendimento específico e/ou especializado e, aos (às) estudantes participantes que não possuam domínio da Língua Portuguesa, como estrangeiros (as) e indígenas;

**7.6.** Em casos em que a Língua Portuguesa for a segunda língua do (a) estudante participante, a Banca Avaliadora deverá adotar, na correção das provas escritas, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, valorizando o aspecto semântico, e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no modo formal da Língua Portuguesa, levando-se em consideração as questões linguísticas específicas, relacionadas à necessidade apresentada pelo (a) estudante;

**7.7.** A escola, cujo participante necessite de atendimento especializado e/ou específico, deverá informar, no formulário de inscrição para a segunda etapa, ANEXO IV deste Edital, qual atendimento precisa ser oferecido ao (à) aluno (a);

**7.8.** Serão de responsabilidade da escola, a verificação da necessidade e demanda, bem como o registro do atendimento no formulário, especificados no item 7.7;

**7.9.** Todas as modalidades de ensino da FUNEC estão contempladas nesta proposta, e, quaisquer ajustes que sejam necessários para a participação do (a) estudante que desejar se inscrever, deverão ser solicitados à Comissão Organizadora do Concurso, primeiramente, da escola e, caso seja necessário, à Comissão Organizadora e Avaliadora Central;

**7.10.** A Comissão Organizadora e Avaliadora Central do concurso somente deverá ser acionada, se no âmbito da unidade de ensino não for possível garantir o acesso do (a) estudante solicitante de atendimento específico/especializado. Mediante a necessidade, o acionamento da Comissão Organizadora deverá ser feito em tempo hábil, para que sejam procuradas todas as possibilidades de atendimento à demanda e, não sendo possível seu atendimento, para que sejam sugeridas alternativas de participação no concurso;

**7.11.** Havendo empate na pontuação, será considerada a redação que obtiver maior nota no critério de Avaliação - Competência 5, conforme ANEXO I deste Edital.

## 8. DA PREMIAÇÃO

**8.1.** A premiação dos (as) vencedores (as) dar-se-á da seguinte forma:

- a) O (A) estudante autor (a) da redação vencedora será premiado (a) com um **notebook**;
- b) O (A) estudante classificado (a) em 2º lugar será premiado (a) com um **aparelho echo dot**;
- c) O (A) estudante classificado (a) em 3º lugar será premiado (a) com um **aparelho echo dot**;
- d) O (A) estudante classificado (a) em 4º lugar será premiado (a) com um **aparelho echo dot**;
- e) O (A) estudante classificado (a) em 5º lugar será premiado (a) com um **aparelho echo dot**.

**8.2.** As 05 (cinco) redações vencedoras serão publicadas nos sites institucionais e nas redes sociais do Município de Contagem e mídia local;

**8.3.** Os (As) estudantes participantes receberão certificados de participação;

**8.4.** Os recursos financeiros gastos com a premiação correrão à conta da (s) pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, selecionada (s) no chamamento público, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 911, datado de 25 de fevereiro de 2019.

## 9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

**9.1.** A Diretoria de Concursos e Prestação de Serviços da FUNEC publicará o presente Edital, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem - DOCe;

**9.2.** A FUNEC, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania divulgarão o lançamento deste concurso, bem como o resultado final, com os nomes dos (as) vencedores (as), em seus sites e mídias sociais.

## 10. DOS DIREITOS AUTORAIS



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

**10.1.** Caso seja um (a) dos (as) vencedores (as) da última etapa, o (a) estudante deverá apresentar o Termo de Cessão de Direitos Autorais, assinado pelo (a) estudante e pelos pais e/ou responsável legal, constante no ANEXO III deste Edital, para que haja a divulgação do texto nas mídias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os recursos contra o resultado, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados em formato PDF para o endereço de e-mail a ser divulgado pela Comissão Organizadora e Avaliadora Central.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo e, em hipótese alguma, serão analisados, quando:

- a) Interpostos fora do prazo estipulado neste Edital;
- b) Não contiverem fundamentação clara e precisa.

**11.3.** Serão desclassificadas as redações:

- 1. Que não tiverem a estrutura dissertativo-argumentativa;
- 2. Com menos de 25 ou mais de 30 linhas;
- 3. Que contiverem plágio;
- 4. Ilegíveis;
- 5. Que desrespeitem os direitos humanos.

**11.4.** O presente Edital possui os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Critérios de avaliação;

**ANEXO II** - Cronograma de realização;

**ANEXO III** - Termo de cessão de direitos autorais;

**ANEXO IV** - Formulário para a redação.

**11.5.** Os casos omissos ou de dúvida interpretação, neste Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Concurso.

Contagem, 31 de março de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro

Presidenta da Fundação de Ensino de Contagem e Secretária Municipal de Educação



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

## **EDITAL 003/2022**

### **2º CONCURSO DE REDAÇÃO**

#### **ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As Comissões Avaliadoras considerarão, para análise e avaliação dos textos, os critérios específicos descritos no item 5. A pontuação total da redação compreende: **1000 (mil) pontos**.

**Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Pontuação total: 100 (cem) pontos.

<b>Pontuação</b>	<b>Nível de desempenho</b>
100 pontos	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenção de escrita serão aceitos, somente como excepcionalidade, e quando não caracterizarem reincidência.
80 pontos	Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
60 pontos	Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com desvios gramaticais e de convenções da escrita.
40 pontos	Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções de escrita.
20 pontos	Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções de escrita.
0 pontos	Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

**Competência 2:** Compreender a proposta de redação, e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento, para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

Pontuação total: 200 (duzentos) pontos.





Fundação de Ensino de Contagem - Funec

Pontuação	Nível de desempenho
200 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.
160 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.
120 pontos	Desenvolve o tema, por meio de argumentação previsível, e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.
80 pontos	Desenvolve o tema, recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.
40 pontos	Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.
0 pontos	Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa. Nestes casos, a redação recebe nota 0 (zero) e é anulada.

**Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos, em defesa de um ponto de vista.

Pontuação total: 300 (trezentos) pontos.

Pontuação	Nível de desempenho
300 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria em defesa de um ponto de vista.
240 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria em defesa de um ponto de vista.
180 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema pouco organizados em defesa de um ponto de vista.
120 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios em defesa de um ponto de vista.
60 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões, pouco relacionados ao tema ou incoerentes, e sem defesa de um ponto de vista.



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

0 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema, e sem defesa de um ponto de vista.
----------	--

**Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Pontuação total: 100 (cem) pontos.

Pontuação	Nível de desempenho
100 pontos	Articula bem as partes do texto, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
80 pontos	Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
60 pontos	Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
40 pontos	Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.
20 pontos	Articula as partes do texto, de forma precária.
0 pontos	Não articula as informações.

**Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

Pontuação total: 300 (trezentos) pontos.

Pontuação	Nível de desempenho
300 pontos	Elabora muito bem a proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
240 pontos	Elabora bem a proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
180 pontos	Elabora, de forma mediana, a proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
120 pontos	Elabora, de forma insuficiente, a proposta de intervenção relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.
60 pontos	Apresenta a proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.
0 pontos	Não apresenta a proposta de intervenção ou apresenta uma proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

**EDITAL 003/2022**

**2º CONCURSO DE REDAÇÃO**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>31/03/2022</b>	Publicação do Edital
<b>Até 07/04/2022</b>	Definição das Comissões Organizadoras pelas escolas e da Comissão Organizadora e Avaliadora Central
<b>Até 11/04/2022</b>	Divulgação pelos sites, redes sociais e outras mídias eletrônicas das escolas e dos órgãos promotores do concurso
<b>11 a 13/04/2022</b>	Realização – por meio de mídias eletrônicas – de eventos de formação, sensibilização e inspiração sobre o tema proposto para concurso.
<b>18 a 29/04/2022</b>	Inscrição dos estudantes, por meio das Comissões Organizadoras das escolas
<b>20/05/2022</b>	Entrega das redações pelos estudantes inscritos, às Comissões Organizadoras das escolas
<b>25/05 a 29/05/2022</b>	Seleção de 01 (uma) redação por escola, pelas Comissões Organizadoras de cada escola.
<b>01/06/2022</b>	Envio, pelas Comissões Organizadoras de cada escola, da redação selecionada em cada uma das unidades de ensino, para a Comissão Organizadora e Avaliadora Central, por meio de endereço de e-mail, disponibilizado por essa comissão.
<b>02/06 a 10/06/2022</b>	Seleção, pela Banca Avaliadora Central, das 05 (cinco) redações a serem premiadas.
<b>13/06/2022</b>	Interposição de recursos.
<b>14/06/2022</b>	Divulgação do resultado final do concurso pelos sites, redes sociais e outras mídias eletrônicas da Prefeitura Municipal de Contagem e dos órgãos promotores do concurso.
<b>20/06/2022</b>	Evento de premiação.



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

**EDITAL 003/2022**

**2º CONCURSO DE REDAÇÃO**

**ANEXO III**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

CEDENTE: \_\_\_\_\_

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a Redação

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_,  
estudante da unidade escolar \_\_\_\_\_,

declaro estar ciente da minha participação no concurso de redação, com o tema:  
**“Representatividade política e autonomia das mulheres em uma sociedade marcada  
pelas desigualdades: como mudar essa realidade?”**

Concordo com a cessão gratuita e irrevogável dos direitos autorais sobre a obra  
produzida, à Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, permitindo a divulgação  
isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, sem  
qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões,  
transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, relativo à redação  
produzida no âmbito deste concurso.

Contagem \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (s) pais ou responsável legal pelo (a) estudante



Fundação de Ensino de Contagem - Funec

**EDITAL 003/2022**

**2º CONCURSO DE REDAÇÃO**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA A REDAÇÃO**

**\*Será publicado posteriormente**